PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 - Centro - CEP: 11.850-000 - Miracatu - SP.
Fone (13) 3847 - 1811 - e - mail: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br
www.pmmiracatu.sp.gov.br

LEI nº 1345/06
DE 03 DE MARÇO DE 2006
"Revoga as Leis N° 002/03 e 1274/04".

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Considerando a aprovação da Lei Complementar n° 001/2005, Código Tributário Municipal, revoga as Leis n° 002/03 de 08/Dezembro/2003 que Dispõe sobre Regime Especial de Recolhimento de ISSQN e Lei n° 1274/04 de 11/Novembro/2004 que Dispõe sobre Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01/Janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 03 de Março de 2006.

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal